

LEI Nº 3.234, DE 02 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2020 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2020, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n.º 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e n.º 3123 de 11 de outubro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 3173 de 20 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), mediante a inclusão de dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		
10.002	Diretoria de Meio Ambiente		
18.542.0007-2054	Manutenção das Atividades de Defesa dos Animais		
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	000 – Recursos Livres	107.000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 107.000,00
---	-----------------------

Art. 3º Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, resultante da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente		
10.002	Diretoria de Meio Ambiente		
18.542.0007-2054	Manutenção das Atividades de Defesa dos Animais		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000 – Recursos Livres	107.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 107.000,00
---	-----------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 na ação orçamentária 2054, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL	Ações de Defesa Realizadas/ unidade	Metas Físicas	
542	SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL		5	5
0007	PROGRAMA: Programa Pacto de Meio Ambiente		Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
2054	Atividade: Manutenção das Atividades de Defesa dos Animais		200.000,00	200.000,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 na ação orçamentária 2054, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 3123 de 11 de outubro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
18	FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL	Ações de Defesa Realizadas/ unidade	Metas Físicas
542	SUBFUNÇÃO: CONTROLE AMBIENTAL		5
0007	PROGRAMA: Programa Pacto de Meio Ambiente		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2054	Atividade: Manutenção das Atividades de Defesa dos Animais		200.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 02 de julho de 2020.

MARCELO PUPPI

Prefeito Municipal